



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.389/2003.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nome à Praça existente entre as pistas da RJ-106.

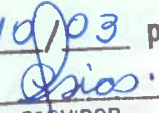
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar à Praça existente entre as pistas da Rodovia RJ-106, na entrada para a Lagoa de Imboassica, o nome de "PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0 Debate
Edição Nº	5105
Data	15/10/03 pág. 08
	
	SERVIDOR